

## VOTO Nº 121/2021/SEI/DIRE1/ANVISA

Processo nº 25351.929179/2019-48

Expediente nº 4460079/21-6

Área responsável: GGPES/DIRE1

Relator: Antonio Barra Torres

Posição: favorável

### 1. Relatório

Trata-se de solicitação de autorização para trabalho no exterior da servidora Adriana Mitsue Ivama Brummell, matrícula Siape nº 1491159, lotada na Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - SCMED/GADIP.

O exercício de atividades no exterior foi regulamentado pela Portaria nº 522 de 6 de outubro de 2021, que altera a Portaria nº 173/2021 para incluir as hipóteses em que são permitidas ao servidor integrante do Programa de Gestão Orientada para Resultados (PGOR) desempenhar suas atividades fora do país:

Art. 19-A. A Diretoria Colegiada poderá autorizar, excepcionalmente e no interesse da administração pública, o exercício de atividades funcionais no exterior ao servidor inscrito no PGOR em regime de teletrabalho, nas seguintes hipóteses:

I - mudança para o exterior, na hipótese em que o interessado teria direito à concessão da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, nos termos do caput do art. 84 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - acompanhamento de cônjuge ou companheiro que seja servidor público e que tenha obtido autorização para realização de estudo no exterior; ou

III - demais situações em que a execução das atividades pelo servidor nessa condição se mostrar mais vantajosa à administração pública, avaliados os impactos na dinâmica laboral.

§ 1º Os requerimentos deverão ser instruídos com:

I - documentos comprobatórios das situações previstas no incisos I ou II do caput;

II - manifestação do chefe da unidade quanto à viabilidade do desenvolvimento de atividades funcionais do interessado em regime de teletrabalho no exterior;

III - termo de compromisso firmado pelo servidor manifestando aceitação das condições estipuladas pela administração; e

IV - anuênciaria do órgão de direção ao qual o interessado é vinculado.

A Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) informa, no despacho nº 1542 (1658347), que a solicitação foi realizada por meio de formulário específico (SEI 1646107), devidamente preenchido e assinado pela servidora interessada, pelo dirigente da unidade organizacional e pelo diretor supervisor. Além disso, foi apresentada documentação adicional por meio dos documentos SEI 1650928 e 1650933.

O pleito é para exercício das atividades em Riga, Letônia, por prazo indeterminado. O país possui um fuso horário de 4 a 6 horas a mais que o Brasil, dependendo da época do ano e da adoção do horário de verão.

A servidora encontra-se na Letônia para acompanhar o marido, que exerce a função de Embaixador do Reino Unido da Grã Bretanha e da Irlanda do Norte para a Letônia,

conforme comprovante de nomeação apresentado (SEI 1650928). Sendo assim, a solicitação se enquadra no inciso I do artigo 19-A da Portaria nº 522/2021.

A respeito do histórico da servidora no Programa, a área informa que seu ingresso no PGOR se deu em 01/01/2019 e destaca que, durante sua participação no programa, a mesma cumpriu com o plano de trabalho, realizando suas funções com profissionalismo, superando as metas de produtividade estabelecidas e, que, mesmo estando no exterior, a servidora tem participado ativamente das atividades acordadas, incluindo reuniões de equipe, tendo comparecido presencialmente quando solicitado pela chefia.

Com relação à maturidade da SCMED no PGOR, foi relatado que o ingresso da área no programa, em 01/07/2018, contribuiu na sua fase inicial para a metrificação, melhoria da padronização e reorganização dos processos de trabalho.

Sobre a conveniência e a oportunidade da autorização, a unidade organizacional argumentou que servidora tem boa capacidade de gerenciar o seu trabalho, dentro do plano de trabalho acordado e tem participado das atividades de capacitação autorizadas e de atividades de equipe quando solicitada. As reuniões de trabalho são realizadas, na medida do possível, em horários compatíveis. A sua permanência no exterior não tem impacto sobre a qualidade e o cumprimento dos prazos acordados no plano do trabalho.

Desta feita, considerando a situação atual de força de trabalho da Agência e a adequação aos normativos, a GGPES sugere o deferimento da autorização para trabalho no exterior, conforme pleiteado.

## 2. Voto

Diante do exposto, submeto à deliberação da Diretoria Colegiada, a solicitação de autorização para trabalho no exterior da servidora Adriana Mitsue Ivama Brummell, com manifestação favorável.

Inclua-se em Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 16/11/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1661969** e o código CRC **125FA9FC**.